

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1079/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9082/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, em conformidade ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9082/2023**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato nº **1079/2024**, para a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA**, localizado na Rua dos Mundurucus, nº 3616, Bairro Guamá, CEP: 66.063-495, Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.323.167/000107, representada pela Sr.^a. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SALAME GUIMARAES**, que se regeza pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a **ATUALIZAÇÃO DO NUMERO DE PORTARIA DO FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO E SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

Onde lê-se:

Ivone Correa Santana Neta, ~~Portaria nº 0937/2023 - SEMAT~~

Leia-se:

Ivone Correa Santana Neta, Portaria nº 0173/2025 - SEMAT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FISCAL ATUAL DO CONTRATO

BRUNA PANTOJA SIQUEIRA - PORTARIA Nº 1431/2024

NOVO FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR DO CONTRATO

EDILENA DO SOCORRO MORAES MAGNO - PORTARIA Nº 0050/2025 - SEMAT
--

NOVO FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE DO CONTRATO
--

BRUNA PANTOJA SIQUEIRA - PORTARIA Nº 0074/2025 - SEMAT

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICÁCIA

O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretária Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNO

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO

Secretária Municipal de Saúde